



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

Abre inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de servidores a fim de preencher os cargos públicos de provimento temporário, bem como suprir as substituições decorrentes de licenças e afastamentos dos titulares, previstos em legislação, até o retorno dos mesmos, no Município de Ibicaré.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr Hercílio Luz, 459, CNPJ Nº 11.408.087/0001-88, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **IRINEU TRESSOLDI**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.451/05, de 12 de janeiro de 2005 que dispõe sobre contratação temporária para atender Programa Saúde da Família e suas alterações, Lei nº 1.795, de 20 de junho de 2012 e Lei nº 1.894 de 17 de maio de 2017, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, para contratação de empregados públicos para execução do Programa Saúde da Família, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital, será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário, bem como suprir as substituições decorrentes de licenças e afastamentos dos titulares, previstos em legislação, até o retorno dos mesmos, consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.**

### II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br), na opção correspondente ao município de Ibicaré, do dia **17/08/2017 até às 16:00 hrs do dia 01/09/2017**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2.O candidato deverá prestar **ATENÇÃO** ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.

2.1.3.O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

**2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresenta-los no local de realização das provas, caso houver qualquer intercorrência no dia.

2.3.1.O candidato que não portar junto no dia da realização da prova, os documentos citados acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes que antecedem a realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, conforme grau de escolaridade:

Ensino Médio/Técnico	R\$ 70,00	Setenta reais
Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00	Cinquenta reais.

**2.4.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal**



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VIII, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6 - Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado, comprovando sua condição de doador, mediante documentação emitida pela entidade coletora. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado obrigatoriamente via Sedex, **devendo a documentação estar de posse da empresa, para análise e apreciação, até a data limite constante no cronograma do Anexo V**, sob pena de não ser acatado

2.7 – O requerimento, constante do Anexo VII, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada, emitida pela entidade coletora, pela sua condição de doador de sangue fidelizado, deverá ser encaminhado para:

**ASSUNTO: EDITAL PS 004/2017 – PROCESSO SELETIVO - IBICARÉ  
GEOGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM  
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar  
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.8 – A declaração deverá conter **o nº do cadastro, nome do doador e OBRIGATORIAMENTE as datas das doações, considerando-se no mínimo uma vez ao ano, nos três últimos anos imediatamente anteriores a abertura do processo.**

2.9. Após análise dos pedidos de isenção, será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.11. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.12. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis **UMA ÚNICA VEZ** no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br), na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

**2.12.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.**

**2.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.**

2.14 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail ([contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br)) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

### III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade e entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VI a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO.**

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

### IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ibicaré e no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na opção correspondente ao município de Ibicaré.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na opção correspondente ao município de Ibicaré que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br).

### **V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

### **VI - DAS PROVAS**

6.1 O certame, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

a.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente Comunitário de Saúde
b.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Técnico em Enfermagem
c.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Auxiliar em Saúde Bucal

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo V deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

**6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08:20 HRS, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

6.4 O local para as provas será na **Escola de Educação Básica Municipal Madre Leontina, sito à Rua São José, nº 140, na cidade de Ibicaré(SC).**

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e o Fundo Municipal de Saúde poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br).

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de duas horas e meia (2,5h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1**

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

**6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.**

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.15. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.16. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.17. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.18. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

### **VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

7.1. A prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos de Matemática, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos II e III, parte integrante deste Edital.

7.2 A prova de conhecimento para os cargos de fundamental será objetiva e constará de 40 (Quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Gerais e Legislação	15	0,25	3,75
Conhecimentos Matemática	05	0,25	1,25
Conhecimentos Português	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	15	0,25	3,75
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>

7.4 Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.

7.7 A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com uma decimal sem arredondamento.

7.8 O Gabarito Oficial referente a prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente no Mural Público da Municipalidade e no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) e [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br).

**7.9 O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br)**

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br), na aba "processos em andamento" no link do município de Ibicaré, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

### **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

8.2 A Nota final para o cargo com a prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCGL \times 0,25 + NaCP \times 0,25 + NaCM \times 0,25 + NaCE \times 0,25)$$
$$PO=NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCGL: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais e Legislação; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final.

8.3 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

8.4 Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- maior nota em Conhecimentos Específicos;
- maior nota em Conhecimentos Português;
- maior nota em Conhecimentos Matemática;
- maior nota em Conhecimentos Gerais e Legislação;
- maior idade

8.5 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO IV deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, nos endereços eletrônicos [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) / [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br) e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

8.6 A listagem a que se refere o item acima conterà somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

### **IX – DOS RECURSOS**

9.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

9.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na guia "Processos em Andamento" no item correspondente ao



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

município de Ibicaré, no qual deverá ser enviado para o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br) dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

9.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 9.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

9.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

9.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no mural público municipal e divulgação no site da empresa responsável.

9.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

9.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

9.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

### **X – DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ibicaré, nos endereços eletrônicos [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) / [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br) e no órgão de publicação oficial do Município de Ibicaré.

### **XI – DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) ter idade mínima de (dezoito) 18 anos na data da contratação;

#### **Cópias:**

- j) CPF;
- k) Identidade;
- l) Título de Eleitor;
- m) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- p) Carteira de Trabalho
- q) Carteira de Habilitação;
- r) Pis/Pasep;
- s) Endereço;
- t) Nº de conta corrente BB;

11.1.1 Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

11.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ**

11.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

### **XII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

12.1 Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

### **XIII – DO FORO JUDICIAL**

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba(SC).

### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de um (02) dois anos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

14.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a necessidade, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.4 A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

14.5 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido certame.

14.6 Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM- Cursos e Treinamentos LTDA para, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

14.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

14.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Ibicaré.

14.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático para o Cargo.
- c) ANEXO III – Do Cronograma Previsto.
- d) ANEXO IV – Condição Especial para realizar a prova.
- e) ANEXO V – Condição Especial para Doador de Sangue Fidelizado.
- f) ANEXO VI – Declaração de Hipossuficiência.



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ**

---

**14.11** Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Ibicaré.

Ibicaré – SC, 17 de Agosto de 2017.

**IRINEU TRESSOLDI**  
**Gestor FMS**



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ**

**ANEXO I**

**DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO</b>
Agente Comunitário de Saúde	40	2	R\$ 1.291,37	Ensino fundamental concluído.
Técnico em Enfermagem	40	1	R\$ 2.006,99	Ensino médio e curso técnico específico e registro no respectivo órgão de classe - COREN
Auxiliar em Saúde Bucal	40	1	R\$ 1.420,74	Ensino médio e curso técnico específico com registro no órgão fiscalizador da profissão.

**Notas:**

*Ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao cargo público conforme Art.6º, que o candidato em questão resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.*

*No caso específico do presente edital, o candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá residir no território do Município de Ibicaré, considerando-se que a atuação se dará no âmbito do Município.*



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

---

### ANEXO II

#### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

**Língua Portuguesa:** Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

**Matemática:** Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Demais assuntos compatíveis com grau de estudo.

**Conhecimentos Gerais e Legislação:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ibicaré. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ibicaré. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ibicaré. Ecologia e meio ambiente. Lei Orgânica Municipal de Ibicaré.



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

---

### ANEXO III

#### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO

**Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

**Conhecimentos Gerais e Legislação:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ibicaré. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ibicaré. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ibicaré. Ecologia e meio ambiente. Lei Orgânica Municipal de Ibicaré.



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

### ANEXO IV

#### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 2.488/2011 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Conhecimentos de Informática; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Conhecimentos de Informática; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:** Conceitos básicos sobre higiene bucal; Técnicas de agendamento; Preencher e anotar as fichas clínicas; Manutenção do arquivo e do fichário; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; preparar, organizar e proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho; instrumentalizar o odontólogo junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico. Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; sob supervisão do odontólogo realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ**

**ANEXO V**

**DO CRONOGRAMA**  
(Sujeito a alterações)

**É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA [APRENDERSC.COM.BR](http://APRENDERSC.COM.BR) DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.**

<b>ITEM</b>	<b>ATOS</b>	<b>DATAS</b>
01.	Divulgação do Edital	17/08/2017
02.	Publicação do Edital	17/08/2017
03.	<b>Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)</b>	<b>17/08 até 01/09/2017</b>
04.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e Hipossuficientes.	17/08 até 28/08/2017
05.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e Hipossuficientes.	29/08/2017
06.	<b>Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas</b>	<b>05/09/2017</b>
07.	Recursos quanto às Inscrições ( <b>horário limite de recebimento até 17:00 hrs</b> )	05/09 até 06/09/2017
08.	Homologação Final das Inscrições	08/09/2017
09.	Ensalamento dos Candidatos	08/09/2017
10.	<b>Realização das Provas objetivas de conhecimentos para todos – 08:30h</b>	<b>24/09/2017</b>
11.	Divulgação do Gabarito Provisório	25/09/2017
12.	Recursos quanto Gabarito Provisório ( <b>horário limite de recebimento até 17:00 hrs</b> )	25/09/2017
13.	Divulgação do Gabarito Oficial	29/09/2017
14.	Divulgação dos Aprovados	29/09/2017
15.	Recursos quanto à Classificação ( <b>horário limite de recebimento até 17:00 hrs</b> )	29/09/2017
16.	<b>Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>02/10/2017</b>

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ**

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO**

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito para o Processo Seletivo 004/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré(SC), inscrição sob o número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para realização da prova:**

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-18 ( )-20 ( )-22

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários Amamentação: \_\_\_\_\_

c) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Ibicaré(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ**

---

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_ – Inscrição n.º \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Edital 004/2017 - Ibicaré - SC, residente e domiciliado a Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e  
Pede Deferimento.

Ibicaré(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante/Requerente



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, (nome) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo do Município de Ibicaré/SC, que minha renda mensal “per capita” familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*

Ibicaré(SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**(Firma reconhecida em Cartório)**

\*\*\* Encaminhar a presente declaração envelopada com a seguinte identificação

**ASSUNTO: EDITAL 004/2017 – PROCESSO SELETIVO – IBICARÉ  
GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM  
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar  
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**